



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão – RS
Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços clínicos veterinários para atendimento de animais em urgência e emergência provenientes das ruas e do Canil Municipal.

1.2. Segue planilha com a descrição do item a ser contratado:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário de Referência
001	Prestação de serviços de horas clínicas veterinárias para atendimento a demanda de urgência e emergência de animais errantes atropelados ou que necessitem de cirurgias, estritamente provenientes das ruas do município de Jaguarão, com realização de pós operatório se necessário.	Hora	1000	R\$ 250,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços clínicos veterinários para atendimento de animais em urgência e emergência provenientes das ruas e do Canil Municipal, através de credenciamento.

2.2. A contratação dos serviços clínicos se faz necessária, tendo em vista que o departamento de meio ambiente e Canil Municipal diversas vezes deparam-se com situações de animais atropelados, fortemente feridos, quebrados, com traumatismos graves e até mesmo necessitados de amputação de membros, situações essas que não podem ser resolvidas no Canil, visto que não há estrutura para esse tipo de cirurgia e o local já possui sua própria demanda de procedimentos de castrações e cirurgias simples. Dado este fato, o Departamento de Meio Ambiente realiza periodicamente a contratação de serviços clínicos veterinários, para que haja a possibilidade de realizar o encaminhamento de animais necessitados de tratamentos e cirurgias complexas às clínicas veterinárias participantes do chamamento público, para que sejam realizados os procedimentos necessários da melhor forma possível.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste ETP, têm **natureza de serviço comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa classificada deverá apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A contratação será realizada por meio de **credenciamento**, na sua forma eletrônica, com valor previamente estabelecido por pesquisa de preços, conforme os termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

4.4.2. Para participação do credenciamento, é obrigatório o registro no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) ativo e sem pendências.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através do chamamento público 005/2023 conforme dados constantes no Processo 1104/2023 desta Secretaria.

5.2. Ressalta-se que o quantitativo do objeto é de 1000 horas de serviços clínicos veterinários. Dessa forma, segue a divisão do objeto:

5.2.2. A quantidade será dividida entre os participantes do credenciamento;

5.2.3. Em caso de futura entrada de outros credenciados durante a vigência do processo, será redividida entre todos os participantes o quantitativo total disponível no momento;

5.2.4. Em caso de rompimento de contrato com algum dos credores, o saldo restante de horas de serviço que pertenciam a este credor será dividido entre os demais participantes.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços clínicos veterinários.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o **Valor Total de R\$ 250.000,00**.

7.1.1. Para definição do valor total, foi utilizado o menor preço dentre os obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **ANEXO I – Pesquisa de Preços**, conforme art. 6º do decreto municipal 062/2023.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3. PESQUISA DE PREÇOS

7.3.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Direta**, efetuada com base no Art. 5º, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3.1.1. Foram consultados os seguintes fornecedores:

	Razão Social/Nome	CNPJ	Data da Cotação	Apresentou Proposta (SIM ou NÃO)
001	MR TONELLI	09650718/0001-06	10/03/2026	NÃO
002	ANA IZANACK DE OLIVEIRA	26935492/0001-09	13/03/2026	NÃO
003	CLINICA VETERINÁRIA VETTES	57125369/0001-48	14/03/2026	NÃO



7.3.2. Conforme Inc. IV, Art. 5º do Decreto Municipal 62/2023, justificamos a escolha dos fornecedores locais consultados considerando os menores preços oferecidos a administração pública e o interesse em participar do chamamento público. Considera-se também que por tratar-se de um município pequeno, não há grande quantidade de profissionais que ofertam serviços veterinários.

7.3.3. Justificamos ainda que foi adotada a Pesquisa Direta, considerando que nos meios preferenciais de consulta, não foram encontrados itens com descrição compatível a pretendida com para esta contratação.

7.4. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 10 – SECRETARIA DE DES. ECON. E MEIO AMBIENTE
- Unidade Orçamentária: 10.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- Projeto/Atividade: 1.065 CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.00.00 – SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR
- Despesa Principal: 17685
- Desdobramento da Despesa: 37586
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 - LIVRE

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços clínicos veterinários, através de credenciamento, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

8.2. Dos Prazos e Condições

8.2.1. O Prazo de Execução dos Serviços será de forma continuada, a contar da Ordem de Início de Serviço.

8.2.2. O Prazo de Vigência do Contrato, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por igual período durante até 60 meses e ter seu valor reajustado pelo índice de IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência será a da última assinatura digital efetuada.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. A contratação será realizada por **credenciamento**, onde todos os concorrentes que demonstrarem interesse e forem comprovadamente capacitados, poderão aderir ao contrato.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutable e superfaturamento na execução do contrato.



10.3. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente indicará o servidor Pablo Avila Machado Alves para atuar como fiscal da contratação.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

- 11.3.1.** Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)
- 11.3.2.** Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- 11.3.3.** Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- 11.3.4.** Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)
- 11.3.5.** Elaboração de minuta do Contrato/Ata; (Licitações)
- 11.3.6.** Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- 11.3.7.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Parecer com os ajustes indicados;
- 11.3.8.** Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- 11.3.9.** Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais, se for o caso (Secretarias);
- 11.3.10.** Elaboração, assinatura e publicação do Contrato (Procuradoria);
- 11.3.11.** Emissão dos Pedidos de Empenho e Emissão das Notas de Empenho;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais oriundos desta contratação, se for o caso.

13.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 11 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

Identificação e assinatura do Secretário/a

**VIABILIDADE DECLARADA E CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR
(PREFEITO):**

DATA: ____/____/2026

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal